

LEI Nº 1483, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra que especifica, destinada à ampliação do Zoneamento Industrial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, dos Senhores: Teodoro Lipski, brasileiro, aposentado, CIRG nº 418.165-PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, com Maria da Glória Santos Lipski, brasileira, professora, CIRG nº 310.163/PR; Bernardo Lipski, brasileiro, comerciante, CIRG nº 627.199/PR, casado sob regime de comunhão universal de bens com Maria Francisca da Silva Lipski, que é, também, bastante procurador dos Senhores Antonio Lipski, brasileiro, solteiro, professor, CIRG nº 294.733/PR; Davi Lipski, brasileiro, advogado, CIRG nº 418.003-8, casado com Islei Lipski, brasileira, CIRG nº 1.919.940/PR; Cláudio Ney Lipski, brasileiro, autônomo, CIRG nº 935.855-2/PR, casado com Soeli Conceição Viesser Lipski, brasileira, professora, CIRG nº 626.236/PR; Clóvis Fernandes Lipski, brasileiro, pintor, CIRG nº 2.063.080-9/PR, casado com Rosana de Fátima Gritz Lipski, brasileira, do lar, CIRG nº 4.885.315-3/PR; Carmem Lucia Barbosa Lipski, brasileira, solteira, assistente de pessoal, CIRG nº 3.314.712-0/PR; Jorge Luiz Lipski, brasileiro, solteiro, funcionário público, CIRG nº 3.635.300-7/PR; Márcio Barbosa Lipski, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CIRG nº 4.655.481-7/PR; Simone Barbosa Lipski, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CIRG nº 5.209.546-8/PR e Marilene Lipski, brasileira, solteira, CIRG nº

3.162.533-5/PR, e ainda dos senhores: Rosália Lipski Czezacki, brasileira, comerciante, viúva, CIRG nº 3.301.438-4/PR; Antonio Carlos Czezacki, brasileiro, bancário, CIRG nº 2.105.640/PR, casado com Maristela do Rocio Czezacki, brasileira, Auxiliar de Escritório, CIRG nº 4.103.900-0; José Luiz Czezacki, brasileiro, comerciário, CIRG nº 3.327.794-6/PR, casado com Silmara Aparecida Czezacki, brasileira, do lar, CIRG nº 6.106.978-0/PR; Ivo Nei Czezacki, brasileiro, empresário, CIRG nº 3.494.740-6/PR, casado com Janice Margarete Scremin Czezacki, brasileira, do lar, CIRG nº 3.814.522/PR; Marcos César Czezacki, brasileiro, dentista, CIRG nº 3.484.662-6/PR, casado com Márcia Aparecida Koteski Czezacki, brasileira, dentista, CIRG nº 4.453.356-1/PR; Reginaldo Czezacki, brasileiro, comerciante, CIRG nº 4.044.191-3/PR, casado com Maria Helena Rodrigues Czezacki, brasileira, do lar, CIRG nº 4.320.781-4/PR; Angelita Czezacki Kravutschke, brasileira, advogada, CIRG nº 3.986.690-0/PR, casada com Júlio César Marcondes Kravutschke, brasileiro, agropecuarista,

CIRG nº 3.119.678-7/PR; Alyson Francisco Czezacki, brasileiro, solteiro emancipado, CIRG nº 6.026.946-7/PR, estes representados por seu bastante procurador Dr. Ademir Gonçalves, brasileiro, advogado, OAB-7001, e ainda de Andressa Lipski, menor, representada por sua mãe Sra. Joceli do Rocio Borba Zanlorenci, brasileira, viúva, auxiliar administrativa, CIRG nº 3.384.969-9/PR, conforme Alvará Judicial, dado e passado, nesta cidade, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil, pelo Juízo de Direito desta Comarca, uma área de terra, com 157.905 m² (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco metros quadrados) a ser desmembrada de área maior, objeto da Matrícula nº 20199, de 07.12.1999, do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características definidas em Mapa e Memorial descritivo, anexos:

TERRENO RURAL, situado no lugar denominado OLARIA, neste Município; iniciando sua descrição no canto, junto à margem da Rodovia PR 427, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da PR-427, por uma distância de 667,70 m (seiscentos e sessenta e sete vírgula setenta metros), onde faz canto; segue por valo, confrontando com o Sr. Pedro Patla, por uma

distância de 480,90 m (quatrocentos e oitenta vírgula noventa metros quadrados), onde faz canto; segue por cerca de arame, confrontando com o Sr. Adão Mazur por uma distância total de 429,40 m (quatrocentos e vinte e nove vírgula quarenta metros), onde faz canto; segue por linha seca, confrontando com Herdeiros de Francisco Lipski (Gleba nº 2) por uma distância de 124,30 m (cento e vinte e quatro vírgula trinta metros) onde faz canto e segue por arroio acima e cerca de arame, confrontando com o Sr. Sérgio Vidal por uma distância total de 225,50 m (duzentos e vinte e cinco vírgula cinqüenta metros), onde faz canto, confrontando até a divisa com a PR 427, onde se iniciou esta descrição.

Art. 2º - O valor a ser pago pela área, acima descrita, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 10 (dez) pagamentos mensais consecutivos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, efetuando-se o primeiro no ato da escritura, representado por um depósito, em Caderneta de Poupança, no valor de R\$ 8.687,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) em nome da menor Andressa Lipski, conforme determina o Alvará Judicial do Juízo, desta Comarca e a quantia restante para integralizar a 1ª parcela que importa em R\$ 1.312,40 (hum mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) em espécie.

Art. 3º - Destina-se a referida área à ampliação do Zoneamento Industrial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

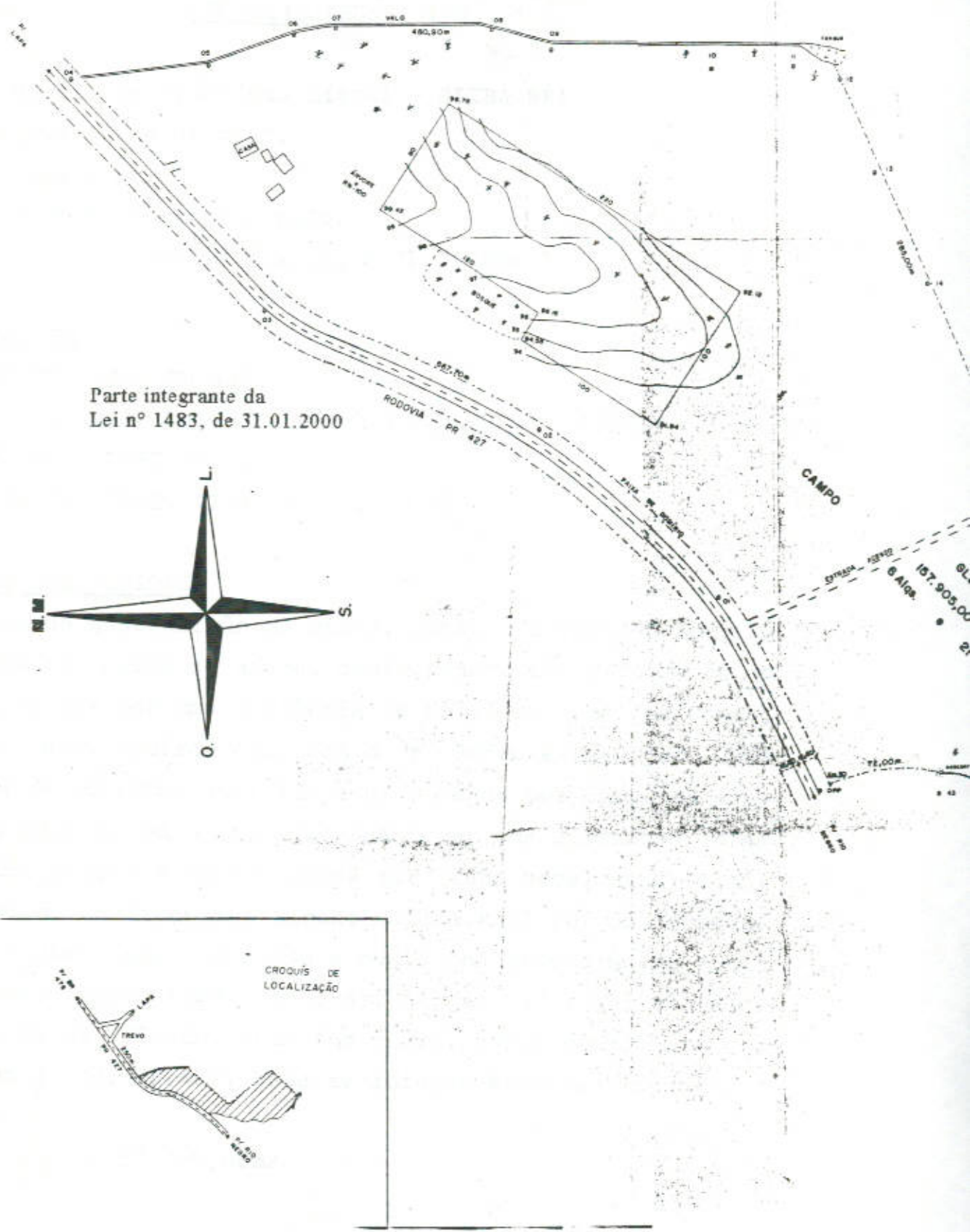
Art. 5º - Fica autorizada a doação da área a ser adquirida, por disposição desta Lei, para a Companhia de Desenvolvimento da Lapa – COMLAPA, que poderá, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 1388, de 12.12.97, alterada pela Lei nº 1470, de 02.12.99, aliená-la à empresa INBRAPINUS – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PINUS LTDA que deverá implantar um parque fabril para produção de móveis, componentes de móveis e painéis, destinados à exportação.

Art. 6º - Fica dispensada a cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na parte que compete ao Município e que incida sobre operações resultantes desta Lei.

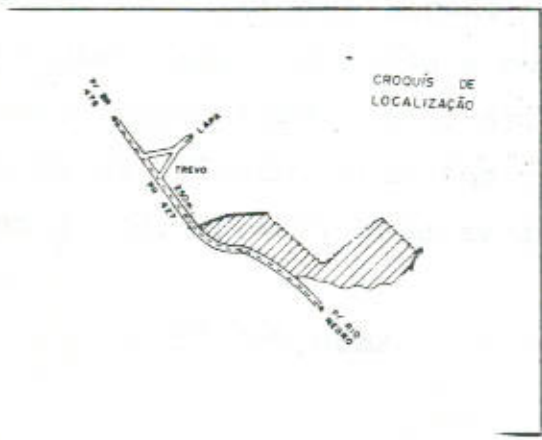
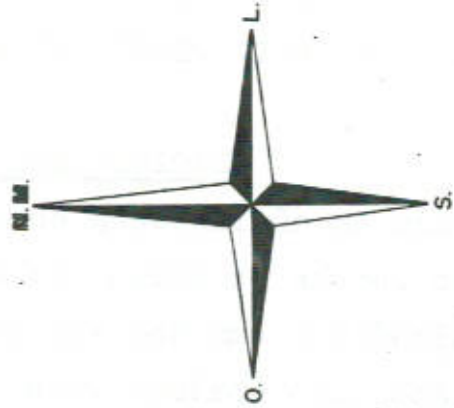
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

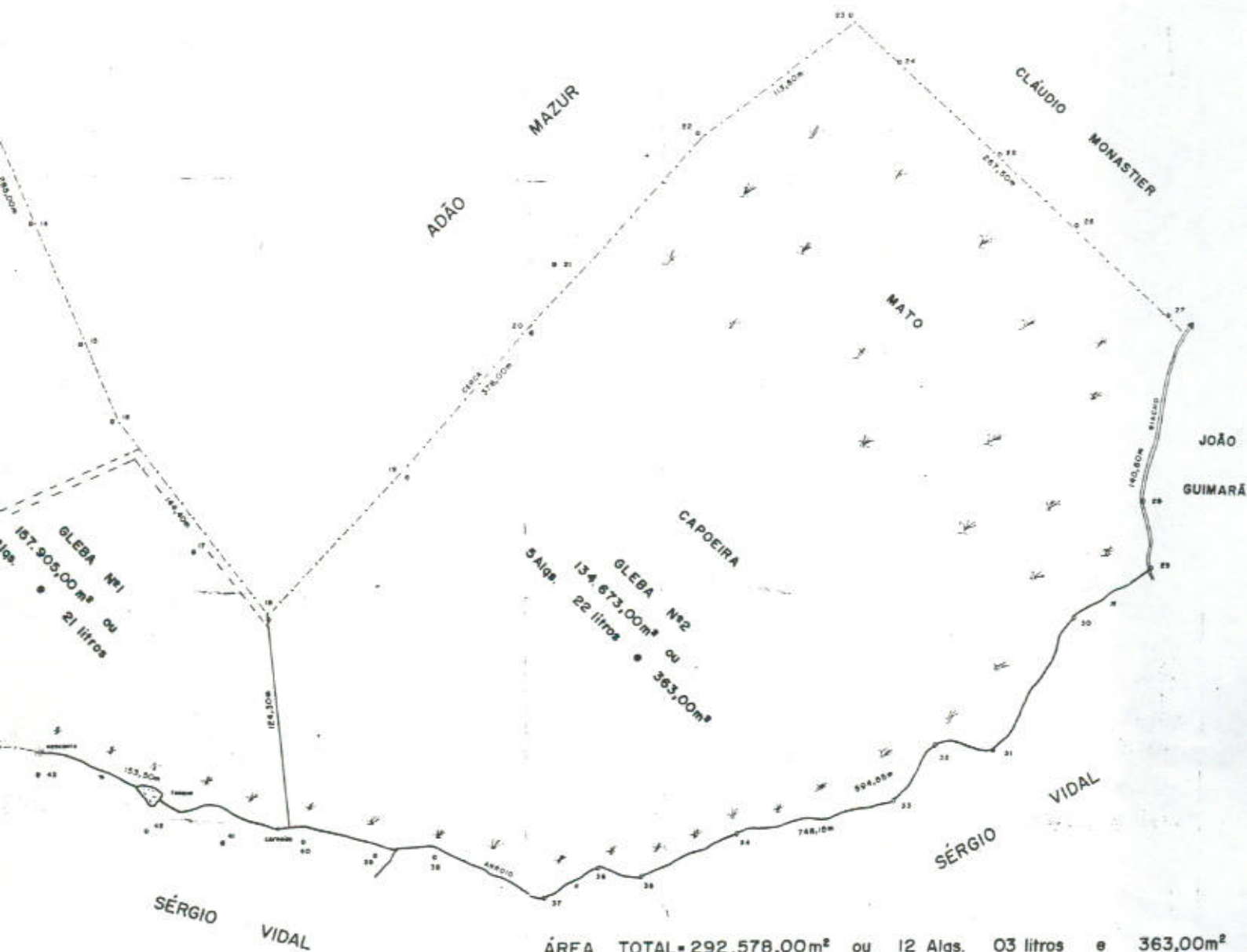
Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de Janeiro de 2000

Miguel Batista
Prefeito Municipal




Parte integrante da
Lei nº 1483, de 31.01.2000





ÁREA TOTAL = 292.578,00m² ou 12 Alqs. 03 litros e 363,00m²

PROPRIETÁRIO	LOCAL		MUNICÍPIO
HERDS. DE FRANCISCO LIPSKI	"QUART. DE OLARIA"		LAPA - P
PROJETO	RESP. TÉCN.	DATA	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PLANI-ALTIMÉTRICO, COM LO- CAÇÃO DE ÁREA P/ CONSTR.		08/11/9	
	TOPÓGR.	FOLHA Nº	
	ESCALA = 1:2.000	"ÚNIC"	
	TOPÓGR.	WILLIAM KLEY JANKOWSKI	

MEMORIAL DESCRITIVO

Prop. = Herds. de Francisco Lipski - GLEBA Nº1

Local = "Quart. de Olaria".

Munic. = Lapa - Pr.

C. Veg = Terras de campo e mato.

Área = 157.905,00m² ou 6 Alqs. e 21 litros

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE = ROD. PR 427

AO SUL = ADÃO MAZUR E HERDS. DE FRANCISCO LIPSKI (GLEBA Nº2)

A LESTE = PEDRO PATLA

A OESTE = SÉRGIO VIDAL E ROD. PR 427.

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Iniciando a descrição no canto, junto à margem da Rod. PR 427, segue por cerca de arame, confrontando com a faixa de domínio da PR 427 por uma distância de 667,70m, onde faz canto; segue por valo, confrontando com o Sr. Pedro Patla por uma distância de 480,90m, onde faz canto; segue por cerca de arame, confrontando com o Sr. Adão Mazur por uma distância total de 429,40m, onde faz canto; segue por linha seca, confrontando com Herds. de Francisco Lipski (Gleba Nº2) por uma distância de 124,30m, onde faz canto e segue por arroio acima e cerca de arame, confrontando com o Sr. Sérgio Vidal por uma distância total de 225,50m, onde faz canto, confrontando até a divisa com a Rod. PR 427, onde se iniciou esta descrição.

Área Descrita: - 157.905,00m²

Topóg.:

William K. Janikowski
William K. Janikowski - 08 / 11 / 33

RG: 1.390.346-2-PR